



**LEI Nº 531, DE 25 DE JULHO DE 2013**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesa para custear a premiação do Campeonato de Futebol Amador de Uruburetama edição 2013, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e da outras providências”.

1

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA, Luiz Vladeirton Oliveira de Queiroz Filho, no uso das atribuições contidas no inciso III do art. 57, ambos da Lei Orgânica do Município (LOM): Faço saber que a Câmara Municipal de Uruburetama-CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesa para custear a premiação do Campeonato de Futebol Amador de Uruburetama edição 2013, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), promovido pela Liga Desportiva de Uruburetama em parceria com o Governo Municipal de Uruburetama/CE.

Art. 2º. Fica o Município igualmente autorizado a abrir crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), se necessário, quando da efetiva execução da despesa.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama – Ceará, em 25 de julho de 2013.

  
**LUIZ VLADEIRTON OLIVEIRA DE QUEIROZ FILHO**  
Prefeito Municipal

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em 31 de julho de 2013, na forma do Art. 65º da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo CJ - Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará)

  
Raul Segundo  
Procurador do Município